

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 43/15 - BERTPREV

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 131/15 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por idade e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

RESOLVEM:

Conceder aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, ao sr. JURANDYR JOSÉ TEIXEIRA NEVES, Cédula de Identidade e CPF nº insertos em prontuário, servidor público da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 1471, médico, fundamentada no artigo 40, §§ 1º, III, "b"; 2º, 3º; 8º, 17º e 18º da Constituição Federal c/c artigo 1º, § 1º da Lei 10.887/04 c/c LC 95/13, artigos 28, II, § 3º, 30 e 32; LC 79/11, artigo 2º; Lei Municipal 129/95, artigos 56, I, II e VI, 57, e Lei Complementar 90/12, artigo 1º, sendo os descritos a partir da LC 79/11 citados para fins de identificação da remuneração-de-contribuição e utilização no cálculo de proventos, entrando em vigor na data da sua publicação.

Bertioga, 97/de outubro de 2.015.

ANTÓNIO CARLOS DE SOUZA

sidente do BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES

Coordenadora Jurídico-Previdenciária

Sede: Rua Rafael Costábile, 596, Jd. Lido, Bertioga SP, CEP: 11.250-000 Fone: 13 3319-9292 E.mail: contato@bertprev.gov.br